



INDICAÇÃO RELEVANTE Nº873/2025

Vereador/Presidente Danylo Acioli

SUBSTITUIÇÃO DE LOMBADA POR FAIXA ELEVADA NA RUA OSVALDO DE OLIVEIRA, 434, JARDIM FLAMINGOS

Considerando a premente necessidade de aprimoramento da segurança viária na Rua Osvaldo de Oliveira, número 434, no Jardim Flamingos, observa-se situação de risco acentuado que demanda intervenção imediata. A lombada atualmente instalada, concebida para mitigar a velocidade dos veículos, tem se mostrado ineficaz. Motoristas, com notória imprudência, persistem em transitar em alta velocidade, desconsiderando o dispositivo de segurança e, por conseguinte, expondo a comunidade local a perigos iminentes. Tal conduta tem sido a causa de inúmeros acidentes, comprometendo a integridade física dos transeuntes e a segurança patrimonial dos residentes.

Nesta senda, a relevância desta via é inquestionável, uma vez que serve como principal acesso à Faculdade de Apucarana (FAP), resultando em um fluxo veicular intenso e constante. A conjunção de alta velocidade e grande volume de tráfego em um perímetro residencial e educacional cria um cenário de vulnerabilidade que exige uma solução mais robusta e eficaz. A substituição da lombada por uma faixa elevada emerge, portanto, como medida imperativa para restabelecer a ordem no trânsito, salvaguardar a vida dos cidadãos e promover um ambiente urbano mais seguro e acessível.

O presente pleito encontra sólido amparo nos seguintes dispositivos legais, normativas técnicas e notícias acerca da imprudência dos que pelo trecho transitam:

Neste diapasão, e, em conformidade com a Resolução **CONTRAN nº 738, de 06 de setembro de 2018**, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas, a presente solicitação se alinha perfeitamente aos preceitos legais vigentes. O Art. 1º da supracitada Resolução define **a faixa elevada para travessia de pedestres como um dispositivo que eleva o pavimento, concebido em estrita observância**





aos critérios e sinalização dispostos no Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Adicionalmente, o Art. 2º da mesma Resolução preconiza que a implantação de faixa elevada em vias públicas está condicionada à autorização expressa do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via. Tal prerrogativa reforça a necessidade de um estudo técnico aprofundado que justifique a intervenção, considerando as particularidades do local e o impacto positivo na segurança viária. É imperioso ressaltar a responsabilidade do Estado e de suas concessionárias pelos danos causados a terceiros, conforme estabelecido no art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988:

“Art. 37, § 6º. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Nesse diapasão, o art. 1º, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro é categórico ao dispor:

“Art. 1º, § 3º. Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, **objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.**” (grifo nosso)

A conduta omissiva do Poder Público, em casos de danos a terceiros decorrentes da falta de manutenção ou adequação da infraestrutura viária, configura responsabilidade objetiva, conforme pacificado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. A gravidade da situação na Rua Osvaldo de Oliveira, com o registro de acidentes e a constante ameaça à segurança dos cidadãos, corrobora a urgência da medida proposta. A inércia na resolução de tais problemas pode acarretar em consequências jurídicas e sociais indesejáveis para a administração pública.

Diante do exposto, e em estrita observância aos trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV – das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao





Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias à substituição da lombada por faixa elevada na Rua Osvaldo de Oliveira, 434, Jardim Flamingos, Apucarana.

Tal medida é fundamental para assegurar a segurança e o bem-estar da comunidade local, bem como para garantir a conformidade com as normativas de trânsito e a responsabilidade do poder público na gestão da infraestrutura viária.

Sala das sessões, 06 de junho de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente





ACIDENTES REGISTRADOS:

ACIDENTE

Carro e moto são arremessados contra muro após colisão em Apucarana

Um motociclista de 37 anos teve ferimentos considerados moderados



RECEBA NOTÍCIAS NO SEU WHATSAPP!
Participe dos grupos do TNOline



Batida aconteceu por volta das 19 horas

Escrito por Da Redação

Publicado em 12.04.2025, 08:25:26 Editado em 12.04.2025, 08:24:55





Segundo apurações do **TNOnline**, a batida entre os veículos aconteceu no cruzamento da Rua Osvaldo de Oliveira com a Gregório Holak. O motociclista seguia pela Rua Gregório Holak e não teria percebido a aproximação do Onix. O Corpo de Bombeiros foi acionado por volta das 19 horas.

O motociclista foi socorrido com escoriações e suspeita de fratura na perna. Ele foi encaminhado para o Hospital da Providência. O motorista do carro não ficou ferido.

Disponível em: <https://tnonline.uol.com.br/noticias/apucarana/carro-e-moto-sao-arremessados-contra-muro-apos-colisao-em-apucarana-977418>

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





LOCALIZAÇÃO EXATA:





Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/R.+Osvaldo+de+Oliveira,+434+-+Jardim+Flamingos,+Apucarana+-+PR,+86811-500/@-23.5606414,-51.4412666,399m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x94ec9bfb222ee917:0xc85824373e3620cc!8m2!3d-23.5610771!4d-51.4402894!16s%2Fg%2F11wb1s0t3d?entry=tту&g_ep=EgoyMDI1MDYwNC4wIKXMDSOASAFQAw%3D%3D>

